

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 53/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnobio Vieira De Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 937/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Município um Credito Suplementar, para reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

06.001-Gabinete da Secretaria

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 4.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes R\$ 9.000,00

07.001.12.361.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 19.000,00

15.001-Gabinete da Secretaria

15.001.27.812.0032.2061.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.28.843.0026.2088.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 25.000,00

11.001.28.843.0026.2088.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Divida por Contrato R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomocao R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 53/2017**08.001-Gabinete da Secretaria**

08.001.08.244.0029.1179.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 70.000,00

08.001.08.244.0021.2025.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 78.000,00**05.001-Gabinete da Secretaria**

05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 52.000,00

Sub-Total:R\$ 52.000,00**09.002-Departamento de Assuntos Indigenas**

09.002.14.423.0048.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00**06.002-Fundo Municipal de Saude**

06.002.10.301.0014.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00**07.001-Gabinete da Secretaria**

07.001.12.361.0017.1105.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00**07.002-Fundeb**

07.002.12.365.0018.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00**12.001-Gabinete da Secretaria**

12.001.04.122.0028.2011.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**06.001-Gabinete da Secretaria**

06.001.10.301.0013.2035.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas R\$ 22.500,00

Sub-Total:R\$ 22.500,00**09.001-Gabinete da Secretaria**

09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e restituicoes R\$ 3.600,00

Sub-Total:R\$ 3.600,00**07.001-Gabinete da Secretaria**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000
Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828
CNPJ: 32.389.870/0017-5
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 53/2017

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias

R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias

R\$ 1.000,00

06.002.10.302.0014.2072.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 25.000,00

Sub-Total:R\$ 26.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 1.000,00

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.2038.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS

R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

11.001-Gabinete da Secretaria

11.001.04.122.0028.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS

R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.305.0014.2073.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais - RPPS

R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 682.100,00

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.06.182.0010.1142.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

R\$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 53/2017

05.001.06.182.0010.1142.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.680,00
05.001.06.182.0010.1142.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05.001.15.451.0012.1147.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 160.000,00
05.001.15.451.0012.1183.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
05.001.15.451.0012.1183.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
05.001.15.451.0012.1183.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
05.001.15.451.0029.1069.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
05.001.15.451.0029.1069.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
05.001.15.451.0029.1069.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
05.001.15.451.0029.1176.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
05.001.15.451.0029.1184.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.7.1.70.00.00.00	Rateio a Consorcios Publicos	R\$ 10.000,00
05.001.26.782.0012.2101.3.3.9.0.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 15.000,00
05.001.26.782.0012.2101.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

Sub-Total:R\$ 472.680,00**06.002-Fundo Municipal de Saude**

06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomocao	R\$ 20.000,00
---	------------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 20.000,00**07.001-Gabinete da Secretaria**

07.001.12.361.0017.1105.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
---	---------------------	---------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 53/2017

07.001.12.361.0017.1105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.000,00

07.001.12.361.0017.1153.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 26.420,00

07.001.12.365.0017.1152.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 20.000,00

07.001.12.365.0017.1154.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 123.000,00

Sub-Total:R\$ 189.420,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 682.100,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelandia, 02 de Outubro de 2017.

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal